

## Dionisio da Silva Nunes

---

**De:** Geral - Planeta das Arvores <geral@planetadasarvores.com>  
**Enviado:** terça-feira, 2 de maio de 2017 15:41  
**Para:** Divisão de Obras  
**Assunto:** proposta para o procedimento de execução do " Estudo / Diagnóstico da Alameda das Árvores - Túnel das Árvores Fechadas  
**Anexos:** anexo I.pdf; (declaração).pdf; proposta.pdf

Ex. mos Senhores

Vimos por este meio apresentar proposta para o procedimento de execução do " Estudo / Diagnóstico da Alameda das Árvores - Túnel das Árvores Fechadas ".

Para o efeito, remete-se em anexo a proposta , a declaração de aceitação do conteúdo do cardo de encargos e declaração em conformidade co a alínea c do nº 2º do artº 3 da portaria nº 149/2015.

Solicito a confirmação da recepção deste e-mail.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Emília Araújo





planeta das  
árvores

### Declaração

1. Maria Emília Leite de Araújo, casada, titular do Cartão de Cidadão com o nº de Id. 00980599 0 ZZ4, residente na Rua do Barreirinho nº 105 4510-693 Gondomar, na qualidade de representante legal da firma Planeta das Árvores – Arboricultura de Portugal, Lda., com o número de identificação de pessoa colectiva 503986208, com sede na referida Rua do Barreirinho nº 105, 4510-693 Fânzeres - Gondomar, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Directo "Prestação de Serviços do Estudo/Diagnóstico da Alameda das Árvores – Túnel das Árvores Fechadas" declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
  - a) Proposta
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob Compromisso de honra que:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional];
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de Maio e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 562º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes]:
  - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº1 do artigo 2º da Acção Comum nº 98/773/JAI do Conselho;
  - ii) Corrupção na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Acção Comum nº98/742/JAI do Conselho;
  - iii) Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1º da Directiva nº 91/308/CEE, do Conselho de 10 de Junho, relativa á prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no Artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Fânzeres, 2 Maio de 2017

Maria Emília Leite de Araújo

*Maria Emília Leite de Araújo*





planeta das  
árvores

## Declaração

(a que se refere a alínea c) do nº 2 do artº 3º da Portaria 149/2015, de 26/05)

Planeta das Árvores – Arboricultura de Portugal, Lda., com o número de identificação de pessoa colectiva 503986208, com sede na referida Rua do Barreirinho nº 105, 4510-693 Fânzeres - Gondomar, declara, sob compromisso de honra e para efeitos consagrados na alínea c) do nº 2 do artº 3º da Portaria 149/2015, de 26/05, que não existe qualquer impedimento à celebração do respectivo contrato.

Fânzeres, 2 de Maio de 2017

*Maria Zúlia Leite de Araújo*

geral@planetadasarvores.com

www.planetadasarvores.com

Planeta das Árvores - Arboricultura de Portugal, Lda

Rua do Barreirinho nº 105

4510-693 Fânzeres - Gondomar

Portugal

tel. + 351 224 803 120/1

fax. + 351 224 803 122

dm. + 351 917 570 117



Page 11

The following information is provided for your reference:

1. The total number of pages in this document is 15.

2. The total number of pages in this document is 15.

3. The total number of pages in this document is 15.

4. The total number of pages in this document is 15.

5. The total number of pages in this document is 15.

6. The total number of pages in this document is 15.

7. The total number of pages in this document is 15.

8. The total number of pages in this document is 15.

9. The total number of pages in this document is 15.

10. The total number of pages in this document is 15.

11. The total number of pages in this document is 15.

12. The total number of pages in this document is 15.

13. The total number of pages in this document is 15.

14. The total number of pages in this document is 15.

15. The total number of pages in this document is 15.







planeta das  
árvores

## PROPOSTA

A SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS PLANETA DAS ÁRVORES – ARBORICULTURA DE PORTUGAL, LDA., COM SEDE NA RUA DO BARREIRINHO, Nº 105, 4510-693 FÂNZERES (GONDOMAR), REPRESENTADA PELA SUA SÓCIO-GERENTE MARIA EMILIA LEITE DE ARAÚJO, CASADA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA REFERIDA RUA DO BARREIRINHO, Nº 105, FÂNZERES, GONDOMAR, DEPOIS DE TER TOMADO CONHECIMENTO DO OBJECTO DO FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTUDO/DIAGNÓSTICO DA ALAMEDA DAS ARVORES-TÚNEL DAS ÁRVORES FECHADAS, MEDIANTE AJUSTE DIRECTO, A QUE SE REFERE O CONVITE DE 27 DE ABRIL DE 2017, OBRIGA-SE AO FORNECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CADERNO DE ENCARGOS, PELO PREÇO TOTAL DE **6.375,00 €** ( SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS) QUE NÃO INCLUI O IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO, À QUANTIA SUPRA MENCIONADA ACRESCENTARÁ O IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO À TAXA LEGAL EM VIGOR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM A ENTREGA DO ESTUDO..

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE 30 DIAS .

DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE A SUA REPRESENTADA SE VINCULA A CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS TÉCNICOS, AMBIENTAIS E NÍVEIS DE SERVIÇO PREVISTAS NO CADERNO DE ENCARGOS, RELATIVAMENTE AO QUAL DECLARA ACEITAR, SEM RESERVAS, TODAS AS SUAS CLÁUSULAS.

MAIS DECLARA QUE RENUNCIA A FORO ESPECIAL, E SE SUBMETE EM TUDO O QUE RESPEITAR À EXECUÇÃO DO SEU CONTRATO, AO QUE SE ACHAR PRESCRITO NA LEGISLAÇÃO PORTUGUESA EM VIGOR.

FÂNZERES, 2 DE MAIO DE 2017  
MARIA EMÍLIA LEITE DE ARAÚJO

*Maria Emília Leite de Araújo*

